



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 354, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 069/2017, celebrado entre o município de Alto Araguaia – MT e a empresa Staf Sistemas Ltda – EPP, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Considerando a Notificação Extrajudicial 004/2018, do Fiscal do Contrato, direcionado à referida empresa, solicitando que proceda, em caráter de urgência, ao fechamento do Balanço/2017, e envio da Carga de Dezembro de 2017 até 23/05/2018 e que regularize os envios do exercício de 2018 (Carga Especial Contas de Governo, Carga Inicial, Carga Janeiro/2018 e Carga Fevereiro/2018).

Considerando finalmente o Ofício Fiscal n.º 02/2018, de lavra do Fiscal do Contrato n.º 069/2017, Sr. Maximilian José Beijo Gonzalez, datado de 29 de maio de 2018, solicitando a abertura de processo administrativo em face da empresa, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização, devido ao não atendimento da notificação.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa STAF SISTEMAS LTDA – EPP, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria n.º 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal n.º 013/2017.

Paragrafo Único. Diante do impedimento do membro da Comissão da Portaria 118/2017, Sr. Maximilian Jose Beijo Gonzalez, por ter sido designado como Fiscal do Contrato 069/2017, fica nomeado para substituí-lo no presente procedimento o Servidor Carlos Alberto Rezende Júnior.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Ata de Registro de Preços; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal